

DECRETO Nº 6.773, de 22 de maio de 2025.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773, de 25 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$35.000,00 (Trinta e cinco mil reais.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

			Decreto Nº
Suplementação de			Da
Créditos			
Cód. Redu	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	
Origem			
701	1	FUNDO MUNICIPAL DE	
703		EDUCAÇÃO	
		1.19.1.12.361.0015.2076.	
		33903000.15001001	
Soma:			
Anulação de Créditos			Da
Cód. Reduz.	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	
Origem			
703	1	FUNDO MUNICIPAL DE	
		EDUCAÇÃO	
		1.19.1.12.361.0015.2076.	
		33903900.15001001	
Soma:			

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 22 de maio de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal